

Dom Moacir Silva Arantes,



*por mercê de Deus e da Sé Apostólica,
Bispo de Barreiras - Estado da Bahia*

**Aos que esta nossa provisão virem ou dela tiverem conhecimento
saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.**

Fazemos saber que, atendendo o bem espiritual do Povo de Deus confiado à nossa pastoral solicitude, às necessidades administrativas da Diocese de Barreira e em atenção ao teor do cânon 482 §1, havemos por bem prover e, pela presente **PROVEMOS** para ofício de **CHANCELER DA CÚRIA** desta **DIOCESE DE BARREIRAS** o **Rev.mo sr. PADRE PEDRO FELIPE MACEDO RAMOS** que atendendo o que se pede no cânon 483 §2, servirá como convém ao serviço de Deus e ao bem das almas com toda fidelidade, zelo e dedicação de sua pessoa como dela esperamos de acordo com o teor dos cânones 471, 474, 483 §1 e 484.

A presente provisão terá validade a partir de sua publicação e durará pelo prazo de um triênio ou até que mandemos o contrário (cf. cânon 485).

Dada e passada nesta episcopal cidade de Barreiras, em nossa Cúria diocesana, aos 20 de outubro de 2021, memória de Santa Teresa de Jesus, virgem e doutora da Igreja.

+ Moacir Silva Arantes
Dom Moacir Silva Arantes
Bispo Diocesano



Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos
Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos



Registro de Decretos e Provisões.
Provisão nº: 24
Livro nº: 01
Folhas: 27
Data: 20/10/2021